

Art. 1º Interromper a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 587/2021; e, Conceder Licença à Gestante a ser suportada pelo município, à servidora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Servidor	Início	Prazo
3740-0	Andresa Soldateli	16/12/2021	120 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 16/12/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 28 de dezembro de 2021.**

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:318DAC1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2021.**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **Evanir Pomatti & Filhos LTDA (CNPJ: 93.464.089/0001-28)**; Objeto: Aquisição de combustíveis para máquinas e veículos pertencentes ao Município de Ibiraiaras para o exercício financeiro de 2022; Valor total: **R\$ 1.251.200,00** (um milhão duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais); Data de assinatura: 23/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:270D7428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N.112-2021.**

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: NGS Suporte em Informática Ltda.

Objeto: Implementação, manutenção e suporte de sistema de comunicação móvel SAPH do CONTRATANTE com a Central de Regulação de Urgência do Estado do Rio Grande do Sul – SAMU 192, com disponibilização de suporte técnico e dispositivo de comunicação.

Valor total: R\$ 7.500,00.

Prazo:28/12/2021 a 31/12/2022

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:80B23570

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4600/2021**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da apresentação da ORQUESTRA DE CANDELÁRIA, que se apresentará dia 22/12/2021, às 19:30 horas, na Praça General Osório, com os seguintes integrantes: Alan Patrick Wagner, Astor Arnaldo Gewehr, Clecio Rogério do Nascimento, Dilamar Braga, Ederson Ivan Christmann, Elci Enar Pothin, Felipe Winkelmann Mueller, Francisco Alexandre Velloso, Guilherme Ferreira, Jezer Kaléu Oliveira Soares, João Pedro Mazzaro, Jorge Mallmann, Juliano Chauveau e Silva, Julio Cezar Lopes Steffanello, Luana Koenig, Lucas Martim, Luiza dos Santos Andrade, Márcio Lindner, Marcus Vinicius Lopes Steffanello, Patricia Loureiro Steffanello, Pedro Henrique Gewehr Hansen, Rafael Auler, Regina Sachet Guerra, Rudolf Willy Strohm e Thomas Mallmann

Art. 2º - As despesas de alimentação decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2008 – Receções e Homenagens

Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:E8987D1A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4601/2021**

Atualiza o Valor Venal dos imóveis de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações e conforme Lei Complementar n.º 074/2012 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o valor venal dos imóveis do Município de Ibirubá, em 10,96%, conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Lei Complementar n.º 074/2012 e suas alterações.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário da Administração e Planejamento.